



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 47

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Cerrado da Estrada de Alcácer do Sal – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado na Estrada de Alcácer do Sal, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02306/100796, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 46, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3680/20020115, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5083, e foi requerido pelos Herdeiros de Norberto Parreira Pereira, e consta do seguinte: -----

A alteração é referente ao lote n.º 46, com área total de 83,0m<sup>2</sup>, consistindo na desanexação de parte deste do loteamento (77,4m<sup>2</sup>), permanecendo a restante área no seu interior (5,6m<sup>2</sup>), passando a integrar a área de arruamentos e espaços verdes, que aumentam, assim, de 7.608,40m<sup>2</sup> para 7.614,00m<sup>2</sup>. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD